ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 405 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 494 /2016

EM 07/01/2016

972	ATA
ACEITO EM 11 / 01 /2016	9536
APROVADO EM 25 / 07 /2016	9626
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

(10)

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reitera a indicação 108/2015 protocolado sob numero 159/2015 em 05/01/2015, solicitando ao executivo municipal que faça cumprir a Lei n°66 de 2012 do Senado Federal que decreta em seu Art.1° que versa sobre o limite que o estudante pode transporte referente ao peso na mochila escolar. Solicita também que esta Lei seja executada e fiscalizada em todas a escolas.

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PTB

Justificativa em plenário.

VISTO

Presidente